



## COORDENAÇÕES DE AGRONOMIA E BIOMEDICINA

### ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA LÚPULO DO OESTE BAIANO (GEPLOB) - 2019.1

As Coordenações de Agronomia e Biomedicina, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, **a abertura as inscrições para a seleção de candidatos interessados em participar do Grupo de Estudos e Pesquisa Lúpulo do Oeste Baiano, no período de 11/03/2019 a 01/04/2019**, para exercício no semestre letivo de 2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2 que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

#### 1– Das vagas:

1.1 O Projeto de Pesquisa oferecerá **30 vagas** aos alunos do Curso de Agronomia e Biomedicina, com distribuição para as linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

- a) **Subnúcleo de Características Agronômicas (20 vagas)** sob orientação do Prof.ª Ma. Daiane Guerreiro (com participação de alguns professores do colegiado de Agronomia).
- b) **Subnúcleo de Prospecção Tecnológica de Produtos Naturais (10 vagas)** sob orientação do Prof.ª Ma. Jéssica Pires Farias (com participação de alguns professores do colegiado de Biomedicina).

#### 2– Da inscrição

2.1 Os interessados deverão fazer inscrição na **Coordenação de Pesquisa e Extensão** (com Emília ou Lucas), no período de **11/03/2019 a 01/04/2019**, durante o horário normal de expediente da instituição, em requerimento específico, indicando a linha de pesquisa que pretendem participar e quais os motivos que o levaram a participar desta seleção. O aluno deverá apresentar também, no ato da inscrição, cópia do seu currículo lattes e do histórico acadêmico atualizado, fornecido pela secretaria acadêmica da FASB.

2.2 Os candidatos à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Agronomia e Biomedicina da FASB;
- b) Estar cursando a partir do 3º semestre, e ter sido aprovado na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico;

- c) Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Princípios de Biotecnologia (para acadêmicos de biomedicina);
- d) Estar em dia com as obrigações do contrato com a FASB;
- e) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se ao GEPIOB.

2.3 O aluno poderá inscrever-se para as duas linhas de pesquisas dentro do núcleo.

### **3 – Da Seleção**

3.1 O processo seletivo para participação voluntária no projeto será acompanhado pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação de Agronomia, Biomedicina e pelos representantes do Corpo Docente envolvidos com o projeto.

3.2 A seleção dos alunos constará de análise de currículo, histórico e entrevista.

3.3 A atribuição das notas de seleção final dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção.

3.4 Consideram-se aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela Coordenações dos cursos de Agronomia e Biomedicina, **no dia 8 de abril de 2019**.

3.6 No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- Candidato com maior média geral, que corresponde à média aritmética de todas as disciplinas efetivamente cursadas na FASB;
- Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado;
- Idade do candidato.

3.7 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades do GEPIOB serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

3.8 O resultado da seleção terá validade por um ano.

3.9 As vagas decorrentes de desistência voluntária ou dispensa do aluno por desempenho insatisfatório serão objeto de deliberação desta Coordenação que poderá extingui-la ou destiná-la a outras linhas de pesquisa, realizando novo processo seletivo.

3.10 O aluno selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FASB, em regime de dedicação de até 4 horas semanais.

3.11 Os alunos selecionados **não terão bolsa** nesses anos específicas do GEPLob, mas poderão concorrer a 1 bolsa de estudos, segundo as normas específicas de edital de bolsas PIBIC.

#### **4 – Das Disposições Finais**

4.1 A carga horária despendida pelo aluno no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a o Regimento Interno de Atividades Complementares do Curso de Agronomia e de Biomedicina da FASB.

4.2 O aluno poderá ser eliminado das atividades do GEPLob, em caso de desempenho insatisfatório.

4.3 No ato da admissão, o aluno firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

4.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Barreiras, 07 de março de 2019.